



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

### CONTRATO Nº 012/2017

Termo de Contrato nº 012/2017 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e CARNICELLI & CIA LTDA EPP para a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 874.531-5, inscrito(a) no CPF/MF nº 186.034.919-68, e **CARNICELLI & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede na Rua Júlio Serrante, 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte-PR, CEP 87.211-454, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), Sr(a). CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 6.000.484-6 SSP-PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 960.852.829-15, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 004/2017 (Protocolo nº 14.028.286-3), cujo resultado fora homologado em 27/07/2017 (DIOE/PR nº 9995), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e respectivos anexos, bem como na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	LOCAL	ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	LONDRINA	1	6	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQSP 4 KG BC	R\$74,50	R\$447,00
		2	4	MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 6 KG	R\$117,50	R\$470,00
	MARINGÁ	3	5	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQSP 4 KG BC	R\$74,50	R\$372,50
		4	3	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQSP 4 KG BC	R\$67,17	R\$201,51
	UMUARAMA	5	1	MANUTENÇÃO EXTINTOR AGP 10 L	R\$65,50	R\$65,50
		6	2	MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 6 KG	R\$120,00	R\$240,00
		7	2	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQSP 4 KG BC	R\$77,00	R\$154,00
	CIANORTE	8	1	MANUTENÇÃO EXTINTOR AGP 10 L	R\$74,50	R\$74,50
		9	3	TESTE HIDROSTÁTICO	R\$12,50	R\$37,50
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 3</b>				<b>R\$2.062,51</b>		
4	PONTA GROSSA	1	2	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQSP 4 KG BC	R\$72,67	R\$145,34
		2	3	MANUTENÇÃO EXTINTOR AGP 10 L	R\$69,33	R\$208,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 4</b>				<b>R\$353,34</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$2.415,85</b>		



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$2.415,85 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

## **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

4.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

4.6. O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará com sua publicação em diário oficial e perdurará por 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo dos serviços solicitados inicialmente ou do recebimento definitivo dos serviços executados em virtude da garantia exigida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

7.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

7.3. A licitante deverá corrigir ou refazer todos os serviços que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar adequações, sem ônus para a DPPR.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e de sua adequação aos termos contratuais e editalícios.

7.4.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

7.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

7.5. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

7.6. Os recebimentos provisório ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

7.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação de todos os serviços indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

7.8.1. Caso a prestação dos serviços seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da assinatura do contrato.

*Orgão: 07 – Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

*Unidade: 01 – Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

*Função: 03 – Essencial à Justiça*

*Subfunção: 122 – Administração Geral*

*Programa de Trabalho: 43 – Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública*

*Atividade: 4008 – Gestão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

*Elementos de Despesas: 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.*

*Fonte: 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.*



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

### **CLÁUSULA NONA – DIREITOS DAS PARTES**

9.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

9.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

9.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, os serviços com inadequações ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

10.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. As demais obrigações da contratada encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam refeitos ou corrigidos.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos.

11.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – HIPÓTESES DE RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

13.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

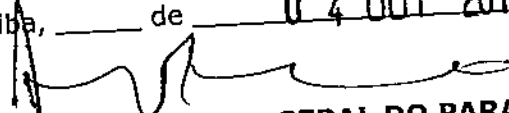
14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.


Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 04 OUT 2017 de 2017.

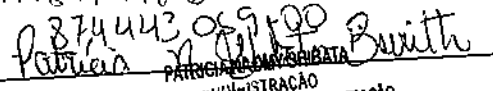
  
**DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO PARANÁ**  
Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

  
**CARNICELLI & CIA LTDA EPP**  
Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso

**TABELIONATO**  
**3º OFÍCIO**

TESTEMUNHAS:

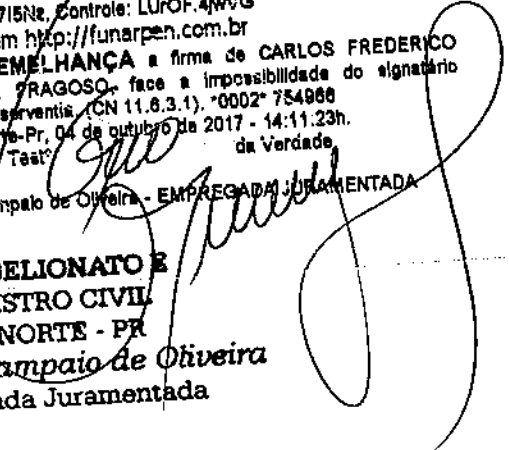
  
Nome: **GÜNTER FURTADO**  
ECONOMISTA  
Coordenação Geral de Administração  
CPF: 847448-2

  
Nome: **Patrícia Maria Brito**  
PATRÍCIA MARIA BRITO  
COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 251482648-6

**CARTÓRIO - 3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**  
Av. Maranhão, 234 - Centro - Cianorte - PR - CEP 87260-000  
Email: recivil.terceirotabelionato@bol.com.br - Fone: (41) 3629-1749  
Mauro Gomes do Moraes  
Tabelião

Selo G0vDq.kRbmt.715Ne, Controle: LUOF.4jwvG  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, face a impossibilidade do signatário comparecer neste serventia (CN 11.6.3.1), \*0002\* 754988  
Cianorte-Pr, 04 de outubro de 2017 - 14:11:23h.  
Em Teste da Verdade.

Greicielly Sampaio de Oliveira - EMPREGADA JURAMENTADA

**3º TABELIONATO E**  
**REGISTRO CIVIL**  
**CIANORTE - PR**  
  
**Greicielly Sampaio de Oliveira**  
Empregada Juramentada

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 27/09/2017 PEDIDO: 070000007000417 EMPENHO: 07000000700592-1

ORGAO : DEFENSORIA PUBLICA

UNIDADE : DEFENSORIA PUBLICA

SUB-UNIDADE : DEFENSORIA PUBLICA

C.N.P.J DA UNIDADE: 13.950.733.0001-39

PROJ/ATIV. : GESTAO DA DEFENSORIA PUBLICA

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO

FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 004/2017

TIPO LICITACAO : 1-MENOR PREÇO

RES.SALDO .. : NAO

CONVENIO : NAO

COND PAGTO.. :

PRAZO ENTR:

D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA

NR. SID... : NAO INFORMADO

P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO : 1014011-7 CGC : 15307203000100

C/C BANCO 0001 AG. 0618 CONTA 0000049289-2

NOME : CARNICELLI & CIA LTDA

ENDEREÇO : RIO BRANCO 1171 ZONA 04  
CIANORTE CEP: 87210032 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO				
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
07 01 0000 4008 0000 3390.3004 147	336.645,32	372,50	336.272,82	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 372,50 { TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCOENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* }

HISTORICO : EMPENHO ATA 0007/17\_REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO\_SEDE DE MARINGÁ/PR.PI.:14.824.665-3.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 27/09/2017

ORDENADOR DA DESPESA : 02025 - SERGIO R. PARIGOT SOUZA

ELISANGELA MANN  
CONTADORIA - CRC 51025/PR  
Coordenação Geral de Administração

VALIDADE UNID	
Federal	24 / 03 / 18
MUS	24 / 03 / 18
ESTS	19 / 10 / 17
Estadual	23 / 01 / 18
Municipal	22 / 10 / 17
Trabalhista	23 / 03 / 18

27/09/2017 27/09/2017

301705.FDD7680R











A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, torna pública a contratação nos termos do Art. de Licitação para contratações com outras emp economia mista e suas respectivas subsidiárias bens e prestação ou obtenção de serviços, nº 142 da Linha de Distribuição de Alta Tensão 69kV trecho compreendido entre as estruturas nº 3 DISTRIBUICAO S/A, valor RS 762174,27, assinatura 29/09/2017.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
749642617

Documento emitido em 17/10/2017 11:25:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10049 | 17/10/2017 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

## ial Autônomo

Fundação de  
Desenvolvimento

DESENVOLVIMENTO - APD

EXTRATO DE CONTRATO 11/2017

ENTRE: AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO APD e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU / UNICENTRO  
OBJETO: Estabelecer normas para planejamento, organização execução, aplicação e correção de provas, bem como apresentação do resultado referente ao processo seletivo público.  
VALOR DO CONTRATO: O Contrato será de RS 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

98203/2017

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 14840/2017, Testes de estanqueidades em RALF's, com imersão de fumaça atóxica, utilizando equipamento termonebulizador, juntos as ETE's operadas pela USEG.. Contratada VICTOR HUGO BALUTA ME., valor RS 19500,00, contrato nº 1140979, data de assinatura 04/10/2017.

98489/2017

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 15188/2017, CONCERTO EM MOTOR ELÉTRICO MARCA WEG MODELO MGD500D SN°1621950407 - 6600V - PATRIMÔNIO 138045 PERTENCENTE AO SAA DE MARINGÁ EEB-01. (DET.ANEXO 01).. Contratada HERTZ POWER ELETROMECANICA LTDA-EPP, valor RS 26540,00, contrato nº 1145384, data de assinatura 11/10/2017.

98415/2017

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13469/2017, SERVIÇO DE CONCERTO EM SOFT-STARTER MARCA SCHNEIDER MODELO ATS 48D62Q PERTENCENTE AO SAA DE PEROBAL, CSB-04.. Contratada RKF NOBREAKS EIRELI - ME., valor RS 1748,00, contrato nº 1144796, data de assinatura 11/10/2017.

98462/2017

## RESULTADO DA LICITAÇÃO N 272.17

Objeto: Execução de obra de melhoria eletromecânica dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de Paulo Frontin e Antônio Olinto, com fornecimento total de materiais e equipamentos, com forme detalhado nos anexos do edital. Preço máximo da licitação: **RS 132.133,58**

Preços Propostos:

- 1) Materiais Elétricos LBC Ltda-ME. RS 133.400,00 (Desclassificada);  
2) SED Automação e Instalações Elétricas Ltda - ME, RS 196.183,00 (Desclassificada).

Tendo em vista que todas as proponentes foram desclassificadas por apresentarem preço superior ao estimado para a contratação, e que a Administração não obteve êxito na etapa de negociação, a licitação em epígrafe está sendo revogada, conforme previsto no Art. 57, §1º e §3º da Lei nº 13.303/2016, e Art. 57, §1º e 2º do RILC.  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

98609/2017

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1432.17

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR comunica que a licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, PESAGEM E TRANSPORTE DE LODO PARA ÁREAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS, EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, não teve proposta válida dentro do exigido no Edital, dessa forma restou FRACASSADA.

USAQ - UNIDADE DE SERVIÇO DE AQUISIÇÕES.

98568/2017

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação - LO nº 35298, com validade até 02/10/2023, referente a ampliação do sistema de pós-tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Atuba Sul, localizada na Rua Miguel Pedro Abib, 179, Jd Acrópole no município de Curitiba-PR.

98423/2017

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - nos termos da Portaria 225/2011, torna público que requereu, ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para supressão de 30 indivíduo arbóreo em área Decreta da Utilidade Pública para ampliação Sistema de Esgotamento Sanitário de Cambé, para a implantação do emissário final de lançamento de esgoto tratado (EME); localizado no município de Cambé-PR.

98411/2017

## PARANÁ PREVIDÊNCIA

Aviso de Edital - Convite nº 011/2017

PROTOCOLO: 14.777.431-1.

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a ParanaPrevidência, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O valor máximo admitido para o presente Convite é de RS 12.042,50 (doze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 26 de outubro de 2017, às 14h00, no seguinte endereço: Rua Inácio Lustosa, 700, 1º andar, na Sala Multiuso 3, Bairro Alto São Francisco, Curitiba - Paraná.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas na página da ParanaPrevidência: [www.parana previdencia.pr.gov.br](http://www.parana previdencia.pr.gov.br) no item Licitação - Editais, ou junto a Comissão de Compras e Contratações, na rua Inácio Lustosa, nº 700, 2º andar, Curitiba- Pr, no seguinte horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Curitiba, 17 de outubro de 2017

Comissão de Compras e Contratações

98766/2017

## Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

Protocolo nº 14.824.665-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (contratante) e Carnicelli &amp; CIA LTDA - EPP (contratada).

Objeto: Contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Data de início: O prazo de vigência iniciará com sua publicação em diário oficial e perdurará por 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo dos serviços solicitados inicialmente ou do recebimento definitivo dos serviços executados em virtude da garantia exigida no Anexo I - Termo de Referência.

Valor do contrato: R\$ 2.415,85 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 0701.03.122.43.4008, Rubrica 3.3.90.30.04, Fonte 147.

Assinatura: 04 de outubro de 2017.

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

98246/2017

Ministério Público  
do Estado do Paraná

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)

Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário do padrão institucional.

Protocolo nº: 21.266/2017 Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011  
Pregão Presencial nº 16/2016 Ata de Registro de Preços nº: 12/2016

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados a partir da retirada da O.F. e N.E.

O.F. nº: 064/2017 Nota de Empenho (N.E.): 845-1  
Fornecedor: Dope Móveis LTDA - ME (CNPJ: 08.279.187/0001-16)

Valor total: R\$ 83.851,60 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

98708/2017